Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 27 de agosto de 2005 - nº 629 - Ano IX

Esta edição tem 16 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 19.710/05 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 07/05 - OBJETO: Aquisição de mudas de plantas, destinadas ao uso dos diversos setores da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 9:00 horas do dia **29 de Setembro de 2005**, no Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia **29 de Setembro de 2005**, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de 20,00 (Vinte Reais) ou, sem ônus via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 26 de Agosto de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 16.542/05 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 08/05 - OBJETO: Aquisição de escadas pré moldadas modelo "U", com entregas parceladas, destinadas a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiênte (CDHU), através de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 9:00 horas do dia **30 de Setembro de 2005**, no Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia **30 de Setembro de 2005**, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de 20,00 (Vinte Reais) ou, sem ônus via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 26 de Agosto de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO N.º 19.400/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 128/05

OBJETO: Aquisição de um veículo modelo popular, motor 1.0, 0km , na cor branca, a gasolina, três portas, e uma motocicleta 0km 125 CC, destinados ao sorteio nos termos da Lei Complementar 454/2005.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 24 de agosto de 2005 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO N.º 19.321/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 129/05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (meses), através de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 19.322/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 130/05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (meses), através de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 19.323/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 131/05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (meses), através de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 19.545/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 132/05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (meses), através de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 19.546/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 133/05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (meses), através de Registro de Preços.

ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2005, no Setor de Editais e

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 19.547/05 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 134/05
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (meses), através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2005, no Setor de Editais e Contratos, situado na Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 26 de agosto de 2005 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 9.518/05 – TOMADA DE PREÇOS N.º 04/05 - OBJETO: Aquisição de uniformes, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, conforme especificações e demais exigências contidas nos anexos, que fazem parte integrante deste edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentação e Proposta" até às 13:00 horas do dia **20 de Setembro de 2005**, no Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia **20 de Setembro de 2005**, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo.
As pastas contendo o Edital completo, deverão ser retiradas, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 20,00 (Vinte Reais) ou, sem ônus via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, sita a Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4413-6282. Atibaia, 26 de Agosto de 2.005 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.105/05 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 06/05 - OBJETO: Aquisição de diversos **Pneus e Câmaras de Ar,** destinados ao uso da frota da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que fica designado o dia: 31.08.05, às 11:00 horas, na Rua: Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Departamento de Suprimentos, para a abertura dos envelopes propostas das empresas: **Distribuidora Veicular Ltda.; Comercial Nemeth Ltda.; GP Catarinense Com. Imp. e Exp. Ltda.; Isamix Trading Ltda., HABILITADAS** a presente licitação; os envelopes propostas das empresas **INABILITADAS** à presente licitação: **Mazarin e Bernardi Pneus Ltda., Campneus Líder de Pneumáticos Ltda., Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.,** encontra-se a disposição da mesma à Rua: Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo.
Departamento de Suprimentos, 25 de agosto de 2.004 – Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 16.604/05 – Pregão Presencial 109/05 - Objeto: Aquisição de veículos nacionais, fabricação ano 2.005, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura.
Tornamos público, que houve esclarecimentos e re-ratificação do presente edital e, em razão da retificação efetuada, fica redesignado o dia 13 de Setembro de 2.005 às 09:00 horas para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances, sendo que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br e Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4413-6282

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 26 de Agosto de 2.005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.352/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/05 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 1,77; 04 no valor unitário de R$ 0,037; - DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 0,46; 08 no valor unitário de R$ 1,78; - PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., os itens: 05 no valor unitário de R$ 15,00; - KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., os itens: 06 no valor unitário de R$ 3,91; 07 no valor unitário de R$ 5,00;. Foram suspensos os itens: 01, 09, 10, 11, 12 e 13. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 dias do mês de agosto de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de agosto de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.712/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/05 - OBJETO: Aquisição de bateriais, destinados ao uso dos veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 104,00; 02 no valor unitário de R$ 104,00; 03 no valor unitário de R$ 258,00; 04 no valor unitário de R$ 104,00; 05 no valor unitário de R$ 258,00; 11 no valor unitário de R$ 104,00 - DIPESE – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., os itens: 06 no valor unitário de R$ 306,50; 07 no valor unitário de R$ 306,50; 08 no valor unitário de R$ 306,50; 09 no valor unitário de R$ 306,50; 10 no valor unitário de R$ 336,50. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 dias do mês de agosto de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 25 de agosto de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 18.646/05 - Pregão Presencial n.º 119/05 - Objeto: Aquisição de materiais elétricos (fios e cabos), com entregas parceladas, destinados à construção das unidades do Conjunto Habitacional Atibaia F/CDHU, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: STREAM COMÉRCIO DE TUBOS E ACESSÓRIOS LTDA., o lote 01 no valor total de R$ 209,27 (Duzentos e nove reais, vinte e sete centavos). Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 de Agosto de 2005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 23 de Agosto de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.385/05 - OBJETO: Exploração do serviço de transporte coletivo urbano e rural, no município de Atibaia, em um único lote de serviços e veículos específicos, mediante concessão onerosa, por um período de 10 (dez) anos.
Em razão do disposto na Lei n.º 3.190 de 27 de setembro de 2001, fica retificada a data da Audiência Pública, para o dia 30 de agosto de 2.005, às 14h00, nas dependências do prédio do Antigo Fórum, na Avenida 9 de julho, Centro-Atibaia/SP.
ATIBAIA/SP - José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 2005 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.353/05 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/05 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, a diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo: - DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,43; TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 3,92; 04 no valor unitário de R$ 1,83; 05 no valor unitário de R$ 1,77; 06 no valor unitário de R$ 4,78; - KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., os itens: 07 no valor unitário de R$ 9,40 – SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA., os item: 09, no valor unitário de R$ 1,58. Foram suspensos os itens 02, 08, e 10, revogado o item 11, e fracassado o item 12. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 dias do mês de agosto de 2.005. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 26 de agosto de 2005 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.096/05 - RATIFICAÇÃO - Vistos - Ratifico os pareceres de fls 161/165 e 170-verso para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de restauração de Igreja Matriz São João Batista e do Casarão Júlia Ferraz, localizados na Praça Claudino Alves com frente para a Rua José Lucas, conforme convênio n.º 0802.0012469.05.4, firmado com a empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei de Licitações n.º 8.666/93, à favor de RESCAP - RESTAURAÇÕES CÁPUA LTDA., no valor de R$ 357.217,52 (trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinqüenta e dois centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 26 dias do mês de agosto de 2.005. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 26 dias do mês de agosto de 2.005 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Francisco Alves Pinto
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Assunto: Aprovação de Projetos de Desdobros

Locais/Interessados:
1 – Gleba 3A, Estrada Municipal– Bairro Mato Dentro
Marcelo Eduardo Cintra

2 – Gleba 3A, Estrada Municipal– Bairro Mato Dentro
Talita Guelpa Alvim

Poder Executivo

3 – Gleba 3C, Estrada Municipal – Bairro Mato Dentro
Patricia Maria Cintra

CONVOCAÇÃO

Edital 05/05 – Referente Processos nos. 9.142/05 (1), 9.143/05 (2) e 9.145/05 (3)

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate e colher subsídios para aprovação dos pedidos de Projetos de Desdobros das Glebas A, B e C, situadas na Rodovia Fernão Dias, km 34 - no Bairro Mato Dentro.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, sito à Av. Nove de Julho no. 185 – Centro – Atibaia, no dia 14/09/05, com início previsto para as 19:00 horas e término previsto para as 21:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do Bairro Mato Dentro e seu entorno; que neles exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas das populações alí residentes.

José Roberto Trícoli
Prefeito Municipal

PROCESSOS EM ANÁLISE PELA COMISSÃO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EPIVIZ – 18 a 24/08/05

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO E DIRETRIZES DO SOLO
1. Processo: 9.178/05
Nome/Razão Social: ACAN Administração e Participação Ltda
Endereço: Rua João Pires, 207 – Centro
Atividade: Instalação de templo religioso
Situação: Solicitada apresentação de estudo de impacto.

2. Processo: 3.121/05
Nome/Razão Social: Brasilsat Ltda
Endereço: Rua Manoel Gomes La Torre, s/n, Lote 2 – Jardim Colonial - Caetetuba
Atividade: : Instalação de uma estação de rádio base de telefonia celular
Situação: Audiência Pública dia 02/09/2005

3. Processo 13.187/05
Nome/Razão Social: MCR Produtos de Laticínios Ltda EPP
Endereço: Estrada dos Pires, 461 – Nova Atibaia
Atividade: Indústria e Comércio de Laticínios em geral
Situação: Em análise

4. Processo : 19.631/05
Nome/Razão Social: Christiane Audi de Paula
Endereço: Rua Monte Verde, 16 – Samambaia Parque Residencial
Atividade: Restaurante
Situação: Em análise

5. Processo : 19.861/05
Nome/Razão Social: Luciano Polo de Camargo
Endereço: Rua J, Lote 14 – Quadro 20- Loteamento Parque Fernão Dias – Bairro Itapetinga
Atividade: Implantação de galpão para indústria
Situação: Em análise

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO

1. Processo 11866/05
Nome: Congregação Cristã no Brasil
Endereço: Rua João Evangelista Chamadoira Lotes 8 e 9 – Quadra C – Jardim Kanimar – Guaxinduva.
Atividade: Construção de um templo religioso.
Situação: **Solicitada a apresentação de estudo de impacto.**

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESDOBRO

1. Processo 3424/02
Nome: Luigi Leoni
Endereço: Rodovia Fernão Dias – Recreio Estoril
Situação: Em análise.

2. Processo 9142/05
Nome: Marcelo Eduardo Cintra
Endereço: Gleba 3A, Leito da antiga Estrada de ferro Bragantina São Paulo Railway e
Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias – Bairro Mato Dentro
Situação: Solicitada a apresentação de relatórios para análise.

3. Processo 9145/05
Nome: Patrícia Maria Cintra
Endereço: Gleba 3C, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro
Situação: Solicitada a apresentação de relatórios para análise.

4. Processo 9143/05
Nome: Talita Guelpa Alvim
Endereço: Gleba 3B, Estrada Municipal que vai à Rod. Fernão Dias, altura km 34 – Bairro Mato Dentro.
Situação: Solicitada a apresentação de relatórios para análise.

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL
1. Processo: 14.826/05
Nome/Razão Social: Indústria Mecânica Ruiz Ltda
Endereço: Avenida do Sacramento, 200 – Bairro do Rosário
Atividade: Indústria, comércio e manutenção de máquinas e equipamentos
Situação: Em análise

2. Processo: 18.467/05
Nome/Razão Social: Intercol Ind. Quimica Ltda EPP
Endereço: Estrada Municipal, s/n. sub-lote 5 – Gleba 2B – Rio Abaixo
Atividade: Indústria química e comércio de adesivo à base de PVA, vegetal e cola quente.
Situação: Em análise

3. Processo: 19.288/05
Nome/Razão Social: Brillanza Confecção de Acessório do Vestuário Ltda - EPP
Endereço:Rua Capitão Egydio José da Silveira, 95 – Vila Carvalho
Atividade: Industrialização de bolsas de tecido, fabricação de bijuterias, confecção de acessórios
Situação: Aprovado

4. Processo: 20.616/05
Nome/Razão Social: Sucos da Terra Indústria e Comércio Ltda
Endereço: Rua José Alvim, 30 – Sala 4 - Centro
Atividade: Indústria e comércio de sucos naturais de frutas e legumes, sucos concentrados e polpa de frutas
Situação: Aprovado

ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL COM ALTERAÇÃO DE SÓCIOS

1. Processo: 8.904/04
Nome/Razão Social: MV9 Danceteria Ltda ME
Endereço: Avenida Dr.Joviano Alvim, nº 1.322 - Atibaia Jardim
Atividade: Danceteria com bar, lanchonete, restaurante e choperia.
Situação: Audiência Pública realizada dia 22/08/05

COMISSÃO EPIVIZ
Márcia Cavazana Nogueira
Assessora de Gestão e Controle
25/08/05

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, nos autos da Tomada de Preços nº 03/05, comunica que, retifica o edital em epígrafe, conforme segue:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/05

HIDRÔMETROS E MATERIAIS CORRELATOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ONDE SE LÊ:
Hidrômetro domiciliar taquimétrico para água fria, tipo unijato com transmissão magnética, classe metrológica "B" H/V, vazão máxima de 1,5m³/hora, diâmetro ¾", sem tubetes, conforme as normas ABNT, NBR nº 8009, 8193, 9194 e 8195, datadas de junho de 1992, e Portaria nº 246 de 17/10/2000, e devidamente aferidos (verificação final) pelo IPEM/SP (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo) na sua totalidade quanto a sua conformidade técnica exigida pela Portaria do INMETRO, e deverá acompanhar certificado do INMETRO do tipo classe "B" H/V. OBS.: Os hidrômetros deverão vir com uma etiqueta branca de boa qualidade com o número do hidrômetro impresso, colada na parte de dentro da tampa do hidrômetro

LEIA-SE:
Hidrômetro domiciliar taquimétrico para água fria, tipo unijato com transmissão magnética, vazão máxima de 1,5 m³/h, diâmetro ¾", mostrador orientável com giro de 360º, relojoaria inclinada com possibilidade de leitura a 45º (graus), classe metrológica "B" na posição horizontal, blindagem anti-fraude na relojoaria, sem tubetes, conforme as normas ABNT, NBR nº 8009, 8193, 8194 e 8195, datadas de junho de 1992, e Portaria nº 246, de 17 de outubro de 2000, e devidamente aferidos (verificação inicial) pelo IPEM/SP (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo) na sua totalidade quanto a sua conformidade técnica exigida pela Portaria do INMETRO, e deverá acompanhar certificado do INMETRO do tipo classe "B". OBS.: Os hidrômetros deverão vir com uma etiqueta branca de boa qualidade com o número do hidrômetro impresso, colada na parte de dentro da tampa do hidrômetro

Devida às alterações acima a abertura das propostas, fica adiada para o dia 16/09/2005, às 9h, devendo os envelopes serem entregues até às 8h45 desse mesmo dia.

A entrega dos documentos para cadastro poderá ser feita até às 16h do dia 13/09/2005.
Atibaia, 25 de agosto de 2.005

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261, notifica os seguintes devedores:

a) AAPI - Associação dos Aposentados e Pensionistas do INSS– Processo Administrativo nº 26.161/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) - mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21.09.2004.
b) Editora Paramacônica Universal Ltda – Processo Administrativo nº 15.192/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor)- mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 13.06.2005.
c) Hannatel Editora de Listas Telefônicas Ltda – Processo Administrativo nº 23.319/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 17.05.2005.
d) Invest Cred Consultoria e Participações de Serviços Ltda - Processo administrativo nº 16.233/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 22.12.2004.
e) Interclínicas - Planos de Saúde S/A – Processo Administrativo nº 22.935/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 09.02.2005.
f) Interclínicas - Planos de Saúde S/A – Processo Administrativo nº 21.112/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 11.01.2005.
g) Interclínicas – Planos de Saúde S/A - Processo Administrativo nº 839/05 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 18.04.2005.
h) Interclínicas – Planos de Saúde S/A – Processo Administrativo nº 22.936/04 – Auto de Infração e Multa aplicado pela COMDECON (Comissão Municipal de Defesa do Consumidor) – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 09.02.2005.
i) Firmino Fernandes da Cunha - Processo Administrativo nº 2.481/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela Secretaria de Infra-Estrutura – mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 21.01.2005.
j) Silvia Lea dos Reis – Processo Administrativo nº 25.209/03 – Auto de Infração e Multa aplicado pela SEDEC (Secretaria de Desenvolvimento Econômico) - mantida a multa com inscrição na Dívida Ativa em 18.02.2005.
Fica concedido o prazo de 30 dias para manifestações a contar da data de publicação deste Edital.
Decorrido o prazo acima prosseguirão as cobranças, com as proposituras de Ações Executivas Fiscais.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão da Dívida Ativa do Município – sala 03 – térreo da Prefeitura ou pelos telefones 4414 – 2068 e 4414 – 2070.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1652/05
23 de Agosto de 2005

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr. **Benedito Gonçalves** com endereço R. O Atibaiense nº 172 Bº Vila Rica entre – Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução de construção do muro e construção de calçada, no terreno de sua propriedade, sito a Área 01-1 A 2 nas Av. Horacio Neto, Av. Lucas S. Franco e Rua Marines C. B. Souza no Bairro. entre Loanda e Jd. Itaperi, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
18 de Agosto de 2005

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Industria Perez Artefatos de Borrachas S/A**, com endereço R. Est. da Boa Vista nº 3500 B. Boa Vista- Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com

Poder Executivo

auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da **notificação de nº 1610/05**, referente ao imóvel a Rua Av. Don Pedro II Quadra 08 Lote. 18 Jd. Imperial , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
13 de Julho de 2005

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a Sr. **Domingos Antonio dos Santos**, com endereço R. Adalgisa nº 270 B. Vila Nilo – São Paulo- SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1606/05, referente ao imóvel a Rua Washington Luiz Quadra 71 Lote. 18 Bº Jd. das Cerejeiras, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1653/05
23 de Agosto de 2005

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr. **Waldomiro Ferreira** com endereço R. Tibiriçá nº 540 ap. 53 Bº São Vicente – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza de terreno, construção do muro e construção de calçada, no terreno de sua propriedade, sito a
Quadra 03 Lote 14 no Bairro. Vila Rica no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
23 de Agosto de 2005

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a Sr. **Milton Benedito do Prado**, com endereço Bº do Portão- Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1561/05, referente ao imóvel a Rua Profª Gina Lima Silvestre Q. T Chac. Dirce – Bº Atibaia Jardim ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
23 de Agosto de 2005

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a Sr. **Pedro Nunes de Oliveira**, com endereço R. Dr. Eurico de Souza Pereira nº 697 B. Alvinópolis - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1562/05, referente ao imóvel a Rua Dr. Eurico de Souza Pereira nº 697 – B. Alvinópolis , ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15** (**quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 1708
23 de Agosto de 2005

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr. **Luiz Aparecido Oliveira**, com endereço R. Francisco Soldado nº 92 Jd. Alvinópolis – Atibaia SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza de terreno, construção de calçada, no terreno de sua propriedade, sito a Rua Francisco Soldado nº 92 Q. 28 LT. 05, Bairro Jd. Alvinópolis, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 1702
23 de Agosto de 2005

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sª **Marlene Aparecida L. G. Jimenez** com endereço Al. Afonso Schidt nº 777 conjunto 52 Bº Santana – São Paulo SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza de terreno, construção do muro, no terreno de sua propriedade, sito a Rua Minerva Q. 31 LT. 16 no Bairro Jd. Imperial, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à

Poder Executivo

Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Ref: Á notificação do nº 1651
23 de Agosto de 2005

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr. **Juvenal Teixeira Filho**, com endereço Al. Lorena nº 242 Jd. do Lago – Atibaia SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza de terreno, no terreno de sua propriedade, sito a Rua Araraquara Q. 28 LT. 09, Bairro Jd. Paulista, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: Andrea Ribeiro R. Costa/Luís Flávio
Empresa Reclamada: **Telecomunicações de são Paulo S.A.**
Processo n.º 20.732/04 de 08/10/2004

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/ A.-Telesp."Telefonica".
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: Enedina Margarida Barrucci
Empresa Reclamada: Delta Prime Corretora de Seguros
Processo n.º 18.233/05 de 20/07/2005

Notificamos a empresa **Delta Prime Corretora de Seguros Ltda** para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pela **Srª Enedina Margarida Barrucci.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará penalidades na forma do disposto na Lei Federal n.º 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor.CPDC).

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: Estella Bianca Sznifer
Empresa Reclamada: Fábio Ramos Pinto - ME
Processo n.º 02.278/2002 de 04.02.2002

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Fábio Ramos Pinto – ME.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: Edilene Kobayakawa
Empresa Reclamada: Genivaldo Beserra dos Anjos
Processo n.º 14.427/05 de 08/06/2005

Notificamos o **Sr. Genivaldo Beserra dos Anjos** para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pela **Srª Edilene Kobayakawa.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará penalidades na forma do disposto na Lei Federal n.º 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor.CPDC).

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Poder Executivo

Reclamante: Maria Lúcia Brigido Leite
Empresa Reclamada: Prodent-Assistência Odontológica
Processo n.º 17.227/05 de 07.07.2005

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Prodent –Assistência Odontológica.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: José Ricardo Ricco Viviani Ferraz
Empresa Reclamada: Moby Dyck Indústria de Fibra de Vidro Ltda.
Processo n.º 20.740/04 de 08.10.2005

Notificamos a empresa **Moby Dick Indústria de Fibra de Vidro Ltda** para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pelo **Sr. José Ricardo Ricco Viviani Ferraz.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará penalidades na forma do disposto na Lei Federal n.º 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor-CPDC).

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: Maria da Assunção de almeida
Empresa Reclamada: Multymec-Inter Fácil Intermediações de Negócios
Processo n.º 02.407/05 de 27.01.2005

Notificamos a empresa **Multymec-Inter Fácil Intermediações de Negócios** para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pela **Srª Maria da Assunção de Almeida.**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará penalidades na forma do disposto na Lei Federal n.º 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor.CPDC).

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: Osmair Antonio dos Santos
Empresa Reclamada: **União de Bancos S/A. -Unibanco**
Processo n.º 25.157/04 de 03.12.2004

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa União de Bancos S.A. –Unibanco.
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: Patrícia Regina Calegari
Empresa Reclamada: **Telesp Celular S.A. "VIVO"**
Processo n.º 13.330/05 de 30/05/2005

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telesp Celular S.A. "V I V O"
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: Roberto Vieira
Empresa Reclamada: SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia
Processo n.º 16.583/05 de 30.06.2005

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP,

Poder Executivo

de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa SAAE-Saneamento ambiental de Atibaia.
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

NOTIFICAÇÃO
Atibaia, 17/08/2005

Reclamante: Sandra de Almeida
Empresa Reclamada: Telesp Celular S.A. "VIVO"
Processo n.º 23.729/04 de 22.11.2004

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, na rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telesp Celular S.A. "VIVO".**
O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta notificação acarretará no arquivo do processo.

Atenciosamente,

Drª Luciana C.A.Maciel
Presidente da Comdecon

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 532

Proc. nº 10.167/05

D E C R E T O Nº 4.768
de 26 de agosto de 2.005

Altera a redação do Artigo 4º do Decreto nº 4.331, de 23 de abril de 2003, que regulamenta a instalação e funcionamento das Feiras Livres no Município de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: -

Artigo 1º - O artigo 4º do Decreto nº 4.331, de 23 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 4º - *As Feiras Livres em funcionamento no Município são as seguintes:*

I - .....

II *- Rua Alcebíades Chicaroni, (Jardim Alvinópolis), aos domingos.*

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - .....

X - .....

§ 1º - .....

§ 2º - ....."

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de agosto de 2.005.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. n° 2.526/05
D E C R E T O N° 4.769
de 26 de agosto de 2005

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 18/08/05 a 25/08/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2005: DEFERIDO

A) ALIMENTOS

Proc. 0056/95 – Lanchonete Restaurante Chimbika ME – Restaurante
Proc. 0425/95 – Renato André Bueno – Quitanda
Proc. 0229/95 – Jun Ichi Nagishi ME – Feirante
Proc. 1210/95 – Mercearia do Kikuti ME – Mercearia
Proc. 1146/95 – Maria Rosa de Jesus Carrico – Feirante
Proc. 1200/95 – Zeferino Zago – Feirante
Proc. 1414/95 – Supermercado Saito Atibaia Ltda ME – Supermercado
Proc. 4806/05 – Kátia Villar Viana ME – Balas e Bombons
Proc. 1166/05 – Daniel Laurentino dos Santos – Feirante
Proc. 1175/95 – Kikuti Frutas e Verduras Ltda ME – Feirante
Proc. 0712/95 – Maria Donizete Oliveira Souto Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 1169/95 – João Bernardino da Cunha - Feirante
Proc. 6197/03 – Pizzaria do Marcão Ltda ME – Restaurante
Proc. 0234/95 – Suzana Cardoso da Silva Mercearia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0461/96 – Adalgisa Machado do Amaral – Com. Pastéis
Proc. 0897/95 – Neuma Maria de Lima Bar e Restaurante ME – Restaurante
Proc. 4472/05 – Humberto Rizzo Campos – CVV
Proc. 4472/05 – Humberto Rizzo Campos – Ambulante
Proc. 4557/01 – Açougue e Mercearia Almeida Passos & Miguel Atibaia ME – Açougue
Proc. 0302/95 – Salsarella Comércio de Alimentos Ltda ME – Rotisserie e Com. Alimentos
Proc. 0290/96 – Gilberto Aparecido de Viveiros ME – Lanchonete
Proc. 4592/05 – Adriana Antonio Espírito Santos – Ambulante
Proc. 1215/05 – Deise Pizzaria Ltda ME – Restaurante
Proc. 0696/05 – Angelo Sampaio ME – Lanchonete
Proc. 3707/04 – J M Silvia Pinto & Cia Ltda EPP – Conveniências
Proc. 0030/98 – Cristiano Zago - Feirante
Proc. 1915/97 – Marina Apda. Ferraz Doratioto – Feirante
Proc. 3935/05 – Jaovah Jireh Ind. Com. Alimentos Ltda – Preparo de Especiarias
Proc. 1740/99 – Francisco Fernandes – Feirante
Proc. 1561/95 – Doces Pedra Grande Ltda ME – Trailler
Proc. 1619/95 – Mario Naldo de Souza Atibaia ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 1568/95 – Guaracy Rodrigues Ferreira – Ambulante
Proc. 1488/95 – José Pereira Alves de Castro – Charutaria
Proc. 3466/05 – Maria Suzete N. G. Meireles – Padaria e Confeitaria
Proc. 0180/95 – Paulo Afonso Peçanha – Mel e Derivados
Proc. 1160/95 – Berto Lopes – Feirante
Proc. 0059/96 – Nely Ortiz Martirena – Feirante
Proc. 4480/05 – Roberto da Cruz Mendes – Ambulante
Proc. 4480/05 – Roberto da Cruz Mendes – Ambulante CVV
Proc. 0371/95 – Masatoshi Maeda & Cia Ltda – Feirante
Proc. 0371/95 – Masatoshi Maeda & Cia Ltda – Feirante CVV
Proc. 0371/95 – Masatoshi Maeda & Cia Ltda – Feirante CVV
Proc. 0371/95 – Masatoshi Maeda & Cia Ltda – Feirante CVV
Proc. 0371/95 – Masatoshi Maeda & Cia Ltda – Feirante CVV
Proc. 0361/95 – Restaurante Furusato Ltda ME – Restaurante
Proc. 2583/04 – Haseyama & Haseyama Ltda ME – Restaurante
Proc. 4730/05 – Olga Maria Fiorante ME – Restaurante
Proc. 0338/96 – Panificadora Dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0335/95 – Clemente Antonio Consoli Lanchonete ME – Bar
Proc. 1697/98 – Francisco Nonato da Silva – Feirante
Proc. 1163/95 – Dorival de Paula Lima – Feirante
Proc. 0459/98 – Roberto Miguel dos Anjos – Feirante
Proc. 1091/95 – Palombello & Palombello Ltda ME – Com. Massas Frescas
Proc. 5782/03 – Fátima de Jesus Costa Oliveira Panificadora ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 3980/05 – Dalva dos Santos Pinho Restaruante ME – Restaruante e Lanchonete

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/ PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC

Proc. 0764/01 – LFM Komada ME – Com. Varej. Perfumaria
Proc. 4612/04 – Nivia Candiani Cosmeticos ME – Perfumaria

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia

Proc. 4064/05 – Vanessa Pantarotto Moreira – Consultório
Proc. 4064/05 – Vanessa Pantarotto Moreira – Equipamento
Proc. 1117/97 – Dilcinéia Pantarotto Moreira – Consultório
Proc. 1117/97 – Dilcinéia Pantarotto Moreira – Equipamento
Proc. 5360/02 – Luciana Masone Barreto – Equipamento
Proc. 5360/02 – Luciana Masone Barreto – Consultório
Proc. 1951/98 – Gislene Sampaio Araújo – Equipamento
Proc. 1951/98 – Gislene Sampaio Araújo – Equipamento
Proc. 2163/05 – Juliana Fátima Resende – Consultório
Proc. 2163/05 – Juliana Fátima Resende – Equipamento

Medicina

Proc. 1026/99 – Óptica Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 0165/02 – Ótica Cristo Rei Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 4720/05 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Unidade de Saúde da Família
Proc. 4964/02 – Getúlio Verly de Souza ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 1877/00 – Tuphi Abud Filho – Consultório Médico
Proc. 4360/04 – Maria Luiza Gazeu de Moraes Rizzo – Clínica Médica
Proc. 3819/03 – Hsieh Shun Huo – Serviços de Acupuntura

Medicina Veterinária

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Proc. 4891/05 – Luciane Tessaro – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4906/05 – Sency Instituto de Beleza e Com. De Cosméticos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0054/95 – Márcia Rica Inui Lanzi – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0056/95 – Irene Takano Shimoda – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0055/95 – Júlia Kikuchi Takano – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0028/95 – Clube Recreativo Atibaiano – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0065/05 – Israel Aquino dos Anjos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0331/95 – Antonio Mendes Atibaia ME – Pensão
Proc. 0650/95 – Adriane Viviane – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1551/95 – Valdinéia Apda. De Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1932/03 – OEC Org. Ensino Cultura Atibaia Ltda – Educação Nivel Técnico

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1004/95 – Maria Helena Afonso ME – Pensão
Proc. 0666/95 – Kioko Fujimari Iosawa – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0604/95 – Cenro de Atividades Aquáticos Ltda – Escola Natação
Proc. 1035/95 – Joanito Souza Dantas – Clube
Proc. 1559/95 – São João Tênis Clube – Clube
Proc. 1477/95 – Com. Instituto de Ensino Atibaiense Ltda – Ensino Líguas
Proc. 1404/95 – Recanto Tia Cidinha S/C ltda ME – Creche
Proc. 0004/95 – Diony Márcio de Oliveira Atibaia ME – Pensão
Proc. 0001/95 – Atibaia Hotel Panorama Ltda – Hotel
Proc. 1555/95 – Tarcisio Fernandes – Salão de Cabeleireiros
Proc. 1333/95 – Ernesto Teixeira de Morais – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1452/95 – Marlete Maria Moreira Souto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0044/95 – Edson Rodrigues – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1453/95 – Albertina Clara Ortiz – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1482/95 – Renato de Jesus Soares – Barbeiro
Proc. 0603/95 – Sebastião Pereira de Souza – Salão de Cabeleireiro

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 1716/96 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – Prot. 4875/05 – DEFERIDO PARCIALMENTE
Proc. 0214/02 – Marli Manso ME – Pizzaria – Prot. 4893/05 – DEFERIDO

b) FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia

Medicina
Proc. 0580/98 – CEMED – Centro de Medicina Integrada S/C Ltda – Ambulatório Médico – Prot. 4856/05 – DEFERIDO

Medicina Veterinária
Proc. 4796/05 – Jorge Gonçalves da Silva – Banho e Tosa – Prot. 4915/05 – DEFERIDO

Prestadores De Serviços Relacionados À Saúde

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais

Prestação De Serviços De Transporte De Produtos De Interesse A Saude

MEIO AMBIENTE.

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1649/95 – José Aparecido Cardoso Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 9789 Não requerer renovação 2005
Proc. 1658/95 – Mauro Miguel de Camargo ME – Bar – AI 9788 Não requerer renovação 2005
Proc. 1585/95 – José Ricardo Evaristo Teixeira ME – Lanchonete e Restaurante – AI 9793 Não requerer renovação 2005
Proc. 1636/95 – Lanchonete Lucas e Sinval Ltda ME – Lanchonete – AI 9792 Não requerer renovação 2005
Proc. 4091/04 – Maria Rogério dos Santos Lanchonete ME – Bar e Lanchonete – AI 9806 Não requerer renovaçaõ 2005.
Proc. 4153/04 – F M Silveira Lopes Ltda – Lanchonete – AI 9807 – Não requerer licença de 2005.
Proc. 4160/04 – Auto Posto Guerreiro Ltda – Lojas Conveniências – AI 9808 Não requerer licença de 2005.
Proc. 4334/04 – João Delfino Pereira ME – Lanchonete – AI 9809 Não requerer licença 2005.
Proc. 4350/04 – I F Kondo Lanchonete ME – Lanchonete – AI 9810 Não requerer licença de 2005.
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria ME – Com. Varej. Prod. Padaria – AI 1490 Não possuir ralos grelha tipo abre e fecha – AI 1478 falta de pintura lisa, lavável e impermeável, AI 1477 Não manter nos sanitários papel higiênico e sabonete líquido
Proc. 4676/04 – Morais e Vieira Lanchonete Ltda ME – Lanchonete – AI 1491 Não requerer licença de funcionamento 2005.
Proc. 1466/95 – Panificadora Atibaia Ltda – Panificadora – AI 1492 Não requerer licença de 2005.
Proc. 1545/95 – Luizinho Ferreira dos Santos – Feirante – AI 9866 Não requerer licença de 2005.
Proc. 3882/04 – Márcia Ianuzzi ME – Com. Farinha Trigo e Mercearia – AI 9865 Não requerer licença 2005.
Proc. 3823/04 – André Guirão Filho ME – Lanchonete – AI 9864 Não requerer licença 2005.
Proc. 4871/04 – Jacira Rafael dos Santos Mercearia ME – Mercearia – AI 9863 Não requerer licença 2005.
1377/95 – Agroexotic Com. Exterior Ltda – Dep. ervas Medicinais – AI 9862 Não requerer licença 2005.
Proc. 1083/95 – José Ricardo da Silva – Barraca de Frios e Laticínios – AI 9530 – Por não requerer licença de funcionamento 2005.
Proc. 0560/95 – Reinaldo Fuzichima Sanches ME – Avícola – Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 1144/95 – José Antunes Soares ME – Bar e Mercearia – AI 9874 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 1192/95 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete e Bar – AI 9875 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 0562/95 – Cláudio Figueiredo Cruz – Bar e Lanchonete – AI 9878 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 4771/04 – Brasil Commodities Prod. Alimentícios Ltda – Com. Atac. Prod. Alimentícios – AI 9879 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 1520/95 – Diva Massud – Ambulante – AI 1493 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 3377/04 – Aparecida Donizete Pires Vieira – Bar – AI 1494 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 1426/95 – JVM Prod. Alimentícios Ltda – Com. Atac. Alimentícios Ltda – AI 9901 Não requerer licença de funcionamento para 2004 e AI 9902 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 1382/95 – MCP Andrade ME – Restaurante e Lanchonete – AI 1496 Não requerer licença de funcionamento para 2005 e AI 1495 Não requerer licença de funcionamento para 2004
Proc. 4459/04 – Arena Com. Locação de Equipamento de Inf. Ltda ME – Com. Varej. Conveniências
Proc. 4500/04 – Isabel Cristina Gomes Pires ME – Com. Conveniências – AI 9832 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 4560/04 – Parrilhada Nhanduti Com. Alimentos Ltda – Com. Varej. Hortifruti – AI 9881 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 4606/04 – José Maria Pereira – Transporte de Alimentos – AI 9880 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 0086/02 – Supermercado Watanabe Atibaia – Dep. Prod. Alimentícios – AI 9885 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 0878/95 – Rubens Mendes Atibaia ME – Casa de Frios e Massas – AI 1498 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 0835/95 – Neusa de Oliveira Francisco ME – Bar e Mercearia – AI 1497 Não requerer

Atos da Vigilância Sanitária

licença de funcionamento para 2005
Proc. 1003/95 – Benedito Antonio de Lima – Lanchonete – AI 1499 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 5010/05 – Benedita Santos de Lima Atibaia ME – Lanchonete – AI 1474 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 5009/05 – Aristides Doratioto Bar e Mercearia ME – Bar e Mercearia – AI 9787 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 4979/05 – Paolinetti Ind. Com. De Café Ltda – Torefação Moagem – AI 9527 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 5053/05 – Reinaldo Fuzichima Sanches ME – Avícola – AI 9876 Não requerer licença de funcionamento para 2005
Proc. 5055/05 – Benedito Antonio de Lima Atibaia ME – Lanchonete – AI 1499 Não requerer licença de funcionamento para 2005

FARMÁCIA/DROGARIAS/SANEANTES/ DOMISSANITÁRIOS/COSMÉTICOS E CORRELATOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 2997/04 – Recanto Rural Agropecuária – Serviços Veterinários – AI. 1479
Proc. 4341/05 – Barbi & Morais Agropecuárias Ltda – Clínica – AI 9474

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 0070/95 – L S Hotelaria Ltda – Hotelaria – AI 8769 Não recolher taxa de licença 2004

Prestação De Serviços Coletivos E Sociais.
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas – AI 9380 Não possuir local adequado para atividade desenvolvida
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas – AI 9379 Não possuir piso
adequado para atividade desenvolvida
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas – AI 9390 Não possuir cadastro para atividade desenvolvida

Prestação De Serviços De Transporte De Produtos De Interesse A Saúde

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 4419/05 – L S Hotelaria Ltda – Hotelaria – AIPA 6500
Proc. 4420/05 – L S Hotelaria Ltda – Hotelaria – AIPA 6498
Proc. 4846/05 – Padaria Nossa Senhora Ap. do Tanque Ltda ME – Padaria, Confeitaria e Congêneres – AIPM 7229

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos E Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia
Proc. 4835/05 – Gustavo Rafael Moreialvar – Consultório – AIPA 7312
Proc. 4833/05 – Alessandra Cristina dos Santos Calhau – Consultório – AIPM 7382 e AIPM 7381

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde.

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.
Proc. 4441/05 – Organização Palavra da Vida – Sistema abstecimento água – AIPA 7380
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas – AIPM 7663
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas – AIPM 7678
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas – AIPM 7665

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde.

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 1697/98 – Francisco Nonato da Silva – Feira de Condimentos – T. Intim. 2478
Proc. 0212/03 – Edil Estevam da Silva Jr. ME – Restaurante – T. Intim. 6957
Proc. 0702/95 – Gilberto Vicente de Góes Filho – Pizzaria – T. Intim. 1980

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde.

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 4370/04 – Giovana Helena Nunes – Serviços Veterinários – T. Intim. 6934
Proc. 2997/04 – Recanto Rural Agropecuária – Serviços Veterinários – T. Intim. 6932

Prestação de Serviços relacionados a saúde.
Proc. 3731/04 – Associação Beneficiente " Rosa Maria Barbosa Squizatto" Associação sem fins lucrativo – TAC

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas – NRM 0550
Proc. 1782/04 – Francy Wlamir de Souza Serafine – Com. Sucatas – NRM 0549

6) - PRODUTOS APREENDIDOS/ INTERDITADOS/INUTILIZADOS

Alimentos

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 4398/04 – Maria das Graças Santos Kawa Kami ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 4249/00 – Andrea Apda. Almeida – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 1939/97 – Cirsa Maria Ferreira do Carmo ME – Bomboniere – Encerramento das Atividades
Proc. 1155/05 – Agostinho Rodrigues – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1574/95 – Shoping Elefantão – Supermercado – Encerramento das Atividades
Proc. 4795/04 – Suely Apda. Carrano ME – Com. Varej. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 1678/95 – Antonio Carlos da Silva – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0318/95 – Domingos Batista de Moura ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 3906/04 – Lanchonete Bambre Atibaia Ltda ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 3537/05 – MCR Produtos de Laticínios Ltda – Fabricação Prod. Laticínios – Encerramento das Atividades

Atos da Vigilância Sanitária

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 5810/03 – Milene Cristine Siqueira ME – Com. Perfumaria Cosméticos – Encerramento das Atividades
Proc. 0450/02 – Sempron Inform´´atica Ltda ME – Perfumaria – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina
Proc. 3155/03 – Sultana Tânia Press – Consultório – Encerramento das Atividades

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3285/99 – José Aparecido da Silva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 1445/95 – Mario Akira Hirano – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 3285/99 – José Apda. Da Silva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 7019/03 – Andrea Apda. Almeida – Bar e Mercearia – AI 8289
Proc. 4812/05 – Clemente Antonio Consoli Lanchonete ME – Bar – AI 9598
Proc. 1400/05 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanches – AI 9343
Proc. 1402/05 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanches – AI 9341
Proc. 1403/05 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanches – AI 9339
Proc. 1399/05 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanches – AI 9344
Proc. 1401/05 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanches – AI 9342

Proc. 3537/05 – Gomes e Gouveia Ltda EPP – Supermercado – AI 9353
Proc. 4648/04 – Fernando Soares da Costa – AI 9159
Proc. 4871/05 – Keko´s Padaria e Confeitaria Ltda – Padaria e Confeitaria – AI 9604
Proc. 4811/05 – Domingos Batista de Moura ME – Mercearia – AI 9597
Proc. 5010/05 – Benedita Santos de Lima Atibaia ME – Lanchonete – AI 1474

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestadores de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária
Proc. 4542/05 – Giovana Helena Nunes ME – Com. Varej. Animais – AI 9453

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4751/05 – Pargos Atibaia Country Club e Colônia de Férias – Colônia de Férias – AI 9647

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 4553/05 – RCL Camping e Turismo – Sistema Água – AI 9708

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 1120/05 – Priscila Fabri Maricato ME – Minimercado – NRM 2488

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia

Medicina

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 1900/02 – Queiroz e Queiroz de Atibaia ME – Com. Varej. Bebidas – Para: Oliveira Vasconcelos Ltda ME

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Prestação de Serviços de Saúde

Odontologia
Proc. 5130/02 – Celso Augusto Caneri – Consultório – Assunção Responsabilidade Técnica: Simpne Campos Caneri CRO 83004
Proc. 4832/05 – Luciana Roacha Saraiva – Clínica Modular – Assunção Responsabilidade Técnica: Luciana Rocha Saraiva CRO 58489 e Assunção Responsabilidade Técnica Substituta: Fernanda Di Gennaro Toschi CRO 80.226

Medicina
Proc. 4362/05 – Sellaro Comércio de Armações de Óculos Ltda – Com. Varej. Ótica – Assunção Responsabilidade Técnica: Brenilde Brasil Zangrado

Medicina Veterinária

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2367/04 – De: Academia Performance e Musculação Ltda ME – Academia – Para: Pró Fitness Academia de Ginástica e Musculação Ltda

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Prestação de Serviços de Transporte de Produtos de Interesse a Saúde

Meio Ambiente

Zoonoses

11) - ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

Alimentos

Farmácia

Zoonoses

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Alimentos

Farmácia

Zoonoses

13)ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Data do Apreensão:
Proc. CCZ

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Atos da Vigilância Sanitária

Data da Liberação: Antonio Bueno de Lacerda Figueiredo
Proc. CCZ 0206/05 – Equino – Castrado – Castanho – 3 a 8 anos

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1068/05 – Izão Mariolli – Imóvel Abandonado – AI 9294
Proc. 1006/05 – Rubens Cruz – Entulhos – AI 9794 Não promover manutenção das condições higiênicas do imóvel
Proc. 1080/05 – R. João Umbelino – Esgoto – Solucionado
Proc. 1106/05 – Rua Tenente José Luis Soares – Cães – Solucionado
Proc. 0708/05 – Rua dos Pires – Acumulo de Sucatas – Solucionado
Proc. 1131/05 – R. dos Cravos – Águas Servidas – Orientações
Proc. 1027/05 – R. Cravos – Carne Seca estragada – Em Andamento

Alimentos
Proc. 1127/05 – Rua Tetéia – Padaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 0737/05 – Av. Lucas Nogueira Garcez – Lanchonete sem higiene – Solucinado
Proc. 1152/05 – Estrada do Amador Peçanha – Esterco – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1119/05 – Av. Antonio J. Toledo Garcia Lopes – Cavalos – Orientações
Proc. 1134/05 – R. Estados Unidos – Cães – Em Andamento
Proc. 1105/05 – Estr. Castelo – Cães – Não Localizado
Proc. 1118/05 – R. Huguete – Cães – Orientações
Proc. 1133/05 – R. Brasil – Cães – Orientações
Proc. 1123/05 – R. Crisantemos – Cães – Orientações
Proc. 1155/05 – R. Jacarandá – Filhotes Solucionado
Proc. 1146/05 – R. Dom Pedro I – Cães – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente

Alimentos
Proc. 0898/05 – Industria e Comércio de Laticínios Novo Horizonte Ltda – Transporte Alimento Irregular – AIPM 7196
Proc. 0898/05 – Mel Ind. Com. Produtos Alimentícios Ltda ME – Transporte Alimento Irregular – AIPM 7197
Proc. 0898/05 – La Paloma Transportes Ltda – Transporte Irregular – AIPM 7200
Proc. 0898/05 – Leandro Paloma Transportes Ltda – Transportes Alimentos Irregular – AIPM 7198
Proc. 0898/05 – J. Macedo Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda – Transporte Alimentos Irregular – AIPM 7751
Proc. 1111/05 – Jorge Mariano Oliveira – Falta de Higiene em Bar – AI 9595

Zoonoses
Proc. 1115/05 – Adeildo Lima da Silva – Animais Agressivo – AI 1481 Animais Agressivos
Proc. 1028/05 – Meire Mirian Apda. De Oliveira – AIPM 7657 – Não manter animais de suas propriedade em instalações adequadas

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
Saúde: Estado cria via rápida para combater defeitos em material hospitalar
Quinta-feira, 4 de Agosto de 2005 às 10:14
A Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo (CVS), acaba de criar um canal pioneiro pela Internet para notificações de defeitos encontrados em materiais de uso hospitalar.
Pelo site www.cvs.saude.sp.gov.br, os profissionais de saúde do Estado podem relatar problemas desvio de qualidade ou efeito adverso em produtos como seringas, bolsas de sangue, próteses mamárias de silicone, implantes ortopédicos, catéteres e anéis de contenção usados em operações de redução do estômago, além de todo o instrumental utilizado por dentistas.
A medida amplia e agiliza a vigilância sobre eventuais problemas decorrentes do uso desses materiais hospitais públicos e particulares. São Paulo é o primeiro Estado a oferecer a notificação on-line de efeitos adversos em produtos de saúde, antes disponível apenas pelo site da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), do Ministério da Saúde.
"Trata-se de um grande avanço. Teremos acesso mais rápido às informações sobre defeitos encontrados nesses materiais, o que vai agilizar as medidas preventivas e corretivas para garantir a segurança e a eficiência dos produtos de saúde utilizados no mercado", afirma a diretora do CVS, Iara Alves de Camargo.
Quando os defeitos relatados tiverem origem no próprio Estado de São Paulo as providências para corrigi-los serão imediatas. Já se o problema for em relação a outra região do país, o CVS irá encaminhar a notificação à Anvisa e ao Estado correspondente.
Além da notificação on-line, os problemas encontrados em produtos de saúde podem ser protocolados na sede do Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo, que fica na avenida Doutor Arnaldo, 351, anexo III, 3º andar.

Da Secretaria da Saúde
Manipulação de Colchicina restrita após mortes de usuários
A partir de agora a substância Colchicina poderá ser preparada somente pelas farmácias de manipulação com capacidade para lidar com substâncias de baixo índice terapêutico. A Anvisa incluiu a Colchicina na lista de produtos que exigem atenção especial na manipulação. As substâncias de baixo índice terapêutico são aquelas em que a quantidade necessária para o tratamento médico é muito reduzida e qualquer erro na dosagem pode levar a morte.
Para continuar manipulando a Colchicina, as farmácias terão que notificar a vigilância sanitária local, que por sua vez, deverá inspecionar as condições de manipulação. Além disso, no momento de retirar o medicamento, o usuário terá que assinar um termo de esclarecimento entregue pelo farmacêutico sobre os riscos do medicamento.
A Colchicina tem sido apontado como principal suspeita em vários casos de mortes. Os mais recentes aconteceram em São Gabriel (RS). No dia 12 de agosto a Anvisa foi informada sobre a morte de três pessoas por intoxicação, sendo que os indícios apontam o erro de manipulação da Colchicina como motivo mais provável.
Em abril deste ano, um casal do Distrito Federal também morreu depois de ingerir uma preparação manipulada em que o teor de Colchicina estava 59 vezes maior que o recomendado pelo médico. Caso semelhante foi registrado em 2004 na cidade de Itabuna (BA). Na ocasião três usuários morreram.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4402-3253

Poder Legislativo

Presidente TAKAO ONO - 1° Vice-Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTONIO GONÇALVES - 1° Secretário ISMAEL ANTONIO FERNANDES
2° Secretário REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE AGOSTO DE 2.005

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/05,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências; ***1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal.(Regime de Urgência).***

2. **PROJETO DE LEI Nº 048/05,** de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre alteração da Lei nº 2966 de 15 de junho de 1999 que disciplina a propaganda ao ar livre no Município de Atibaia; ***2ª discussão, maioria simples.***

T A K A O O N O
Presidente

PROCESSOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

I. **Projeto de Lei n° 033/05** – de autoria dos Vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara, Reginaldo Binatti de Aguiar e Edson Antonio Gonçalves, Regula a destinação de baterias de telefones celulares, baterias automotivas e pilhas usadas no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Saúde e Finanças já exararam parecer. O Vereador Reginaldo Binatti apresentou Emenda Aditiva n° 006/05. Encontra-se na comissão de Educação .

II. ***Projeto de Lei n° 035/05, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Autoriza o Poder Executivo Municipal, a criar o FICA – Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. Retirado pelo autor, em 22.08.05.***

III. **Projeto de Lei n° 048/05** – de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, Dispõe sobre alteração da Lei n° 2966 de 15 de junho de 1999. À Comissão de Justiça.- ***Lido o parecer na Sessão Ordinária de 1º.08.05. Segue para a pauta da Ordem do dia de 08.08.05, em 1ª discussão. Nesta sessão, o vereador Paulo S.T. Patara, requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a Pauta da Ordem do dia de 22.08.05. Aprovado em 1ª discussão; segue para a pauta ordem do dia de 29.08.05 em 2ª discussão.***

IV. **Projeto de Lei n° 049/05** – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.

V. **Projeto de Lei n° 050/05** – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre denominação de Praça. Encontra-se na Comissão de Finanças.

VI. **Projeto de Lei nº 052/05,** de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria de Turismo, visando a execução de obras, projetos ou a realização de eventos de natureza turística ou esportiva; encontra-se na Comissão de Justiça.

VII. **Projeto de Lei nº 053/05,** de autoria do vereador José Angelo Beltrame, dispõe sobre alteração na Lei nº 2883/98, que disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Atibaia; encontra-se na Comissão de Finanças.

VIII. **Projeto de Lei nº 054/05,** de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre nomeação de estrada, na divisa deste Município e Bom Jesus dos Perdões- encontra-se na Comissão de Educação.

IX. **Projeto de Lei nº 55/05,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de rua no Jardim do Trevo- encontra-se na Comissão de Justiça.

X. **Projeto de Lei nº 57/05,** de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do "Dia do Resgate dos Rios de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Saude e Educação e Finanças.**

XI. **Projeto de Lei nº 58/05,** de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que altera a Lei nº 2741 de 06.05.1997, a qual dispõe sobre denominação de Avenida; **às comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

XII. **Projeto de Lei Complementar nº 035/05,** de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; encontra-se na Comissão de Saúde. ***Na Sessão do dia 22.08.05, foram lidos os pareceres- Segue para a pauta da ordem do dia de 29.08.05, em 1ª discussão.***

XIII. Diversos n° 021/05 de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decisão da Segunda Câmara referente ao Processo TC n° 000110/007/01. Encontra-se na Comissão de Finanças- Lido o parecer da Comissão de Finanças na Sessão do dia 22.08.05, aprovado; ao Senhor Prefeito.

XIV. Diversos n° 022/05 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decisão da Segunda Câmara referente ao processo TC n° 000207/007/01. Encontra-se na Comissão de Finanças. Lido o parecer da Comissão de Finanças na Sessão do dia 22.08.05, aprovado; ao Senhor Prefeito.

XV. **Diversos nº 43/05,** de autoria do Hospital e maternidade São José que encaminha vistoria realizada pelo Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina; **à Comissão de Saúde para exarar parecer.**

XVI. Diversos nº 45/05, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho de 2005; à Comissão de Finanças. Após lido o parecer, aprovado na Sessão do dia 22.08.05.

XVII. **Diversos nº 46/05,** de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Penápolis, que encaminha requerimento que solicitou às autoridades, no intúito de engrossar o movimento reivindicatório para o fim da greve do INSS; à Comissão de Justiça.

XVIII. **DIVERSOS Nº 47/05,** de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de agosto de 2005; **à Comissão de Finanças.**

XIX. **DIVERSOS Nº 48/05,** de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Ofício 992/05- Processo TC-000372/007/05; **à Comissão de Finanças.**

Atibaia, 23 de agosto de 2005.

Divisão Legislativa

Nazaré Paulista

Processo nº 1.321/05
D E C R E T O Nº 998/2.005

Decreta Estado Emergência, em decorrência da precariedade da Prestação de Serviços de Transportes Coletivo Urbano e Rural e de Transportes de Alunos da Rede Escolar do Município de Nazaré Paulista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as reclamações dos usuários dos Serviços de Transportes Coletivo Urbano e Rural do município, especialmente os Transportes de Alunos da Rede Escolar, conforme se verifica dos ofícios nºs 085/05, 114/05 e 120/05, Boletim de Ocorrência nº 497/2005 e outras formuladas pessoalmente e via telefone, inclusive perante a nobre Promotora Pública da 4a. Vara da Comarca de Atibaia/SP;

Considerando que a empresa Maneiro Transporte Escolar e Turismo Ltda – CNPJ nº 68.462.696/0001-01, é responsável pela prestação de serviços de transportes coletivo urbano e rural do município, por força do Contrato de Adesão de Permissão de Serviço Público Delegado através da Concorrência Pública nº 02/03 – Processo nº 4.469/03;

Considerando que a empresa Maneiro Transporte Escolar e Turismo Ltda., não vem prestando regularmente os Serviços de Transportes Coletivo Urbano e Rural, especialmente os serviços de Transportes de Alunos da Rede Escolar, provocando assim a ausência dos alunos nas salas de aulas;

Considerando que a ausência dos alunos das salas de aulas, poderá provocar sérios prejuízos ao projeto educacional do exercício em curso;

Considerando que a precariedade na Prestação dos Serviços de Transportes Coletivo Urbano e Rural e Transportes de Alunos da Rede Escolar, vem se arrastando há vários dias, sem qualquer sinal se solução, por parte da empresa Maneiro Transporte Escolar e Turismo Ltda.

Considerando que cabe a Administração Municipal, zelar e manter o transporte escolar dos alunos da rede escolar do município;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica decretado Estado de Emergência no Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural, em especial o Transporte de Alunos da Rede Escolar.

Artigo 2º - Em razão da decretação do Estado de Emergência, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente fica autorizado a contratação temporária de ônibus, na quantidade que for necessário, para suprir as deficiências das linhas que a empresa Maneiro Transporte Escolar e Turismo Ltda. está deixando de operar, conforme reclamações formuladas pelos usuários cujo preço unitário da tarifa é de R$1,30 (hum real e trinta centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura do competente processo de contratação emergencial, visando a contratação da empresa para prestar os Serviços de Transportes Coletivo Urbano e Rural do município, incluído o Transportes dos Alunos da Rede Escolar, até decisão do processo de licitação correspondente.

Artigo 4º - Fica determinado a Divisão de Licitações do Município proceder imediatamente a abertura do processo licitatório, visando a contratação da empresa para a prestação dos Serviços de Transportes Coletivo Urbano e Rural e Transportes de Alunos da Rede Escolar, em obediência as disposições da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 24 de agosto de 2.005.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -